

LEI Nº 3.205 DE 14 DE ABRIL DE 2003

Altera no PLANO PLURIANUAL vigente, na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio ambiente, a Meta 15.03.

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no PLANO PLURIANUAL vigente, a meta 15.03, que passa ter a seguinte redação:

META:

15.03 – "... e reformas da Unidade Básica de Saúde do Bairro São José".

OBJETIVO:

"... bem como, executar obras de reformas no prédio onde funciona a Unidade Básica de Saúde do Bairro São José".

<Artigo_2>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de abril de 2003.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.